

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL CURRALDENTENSE
DE RADIODIFUSÃO para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Curral de
Dentro, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 292 de 27 de
setembro de 2013, que outorga autorização à Associação
Comunitária Cultural Curraldentense de Radiodifusão para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curral de
Dentro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente